



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ATA Nº 3495

11ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura
PRESIDENTE: Airton Cléo Barbosa da Costa.
SECRETÁRIO: Plínio Vizeu Pereira Neto.

Em 18/12/2023
APROVADO

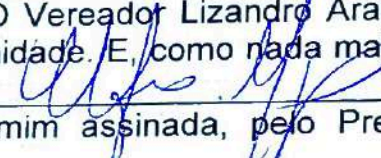
Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Sessões Dr. Aimone Soares Carriconde, à Rua Doutor Monteiro, nº 185, 3º Andar, às quinze horas, o Senhor Presidente abriu a Sessão com a presença dos seguintes Vereadores: Ailton da Cunha Vargas, Airton Cléo Barbosa da Costa, Antônio Carlos Guillamelau Campelo, Alexandre Cardozo da Silva, Joaquim Vandrê Brasil Vieira, José Guilherme Machado Müller, Lizandro Araújo de Carvalho e Plínio Vizeu Pereira Neto. **Ata nº 3494.** – Aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: OF. CM. nº 137/2023, do Prefeito Municipal,** solicitando a **Retirada do Projeto de Lei nº 92/2023.** – Ao Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação,** deliberando pela aprovação do **Projeto de Lei nº 93/2023,** que “Cria o cargo de Diretor de Estrutura Organizacional no âmbito da Secretaria de Administração, extingue o cargo de Coordenador do Departamento Administrativo de Obras, realoca o cargo de Coordenador Municipal da Defesa Civil, altera a redação dos Art. 10, Art. 56 e 39 da Lei Municipal nº 2.800, de 02 de janeiro de 2015, artigos 16-A e 90-A na Lei Municipal nº 2.800, de 02 de janeiro de 2015 e revoga os artigos 63, 42-A e subseção III-A da Lei Municipal nº 2.800, de 02 de janeiro de 2015, na parte em que especifica, e dá outras providências”, **com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01,** encaminhada pelo Prefeito Municipal, que “Altera o art. 2º do projeto de Lei 093/2023 que altera a redação do art. 10º da lei municipal 2800/2015”. A Comissão de Finanças e Orçamento é do Parecer de que o Projeto de Lei, com a redação da aludida emenda, não apresenta irregularidade. – Ao Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação,** deliberando pela aprovação do **Projeto de Lei nº 94/2023,** que Cria o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR e dá outras providências”. A Comissão de Finanças e Orçamento é do Parecer de que o Projeto de Lei não apresenta irregularidade. – Ao Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação,** deliberando pela aprovação do **Projeto de Lei nº 95/2023,** que “Dispõe sobre prorrogações e contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências”, **com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01,** encaminhada pelo Prefeito Municipal, que “Altera o art. 1º do projeto de Lei 095/2023 alterando a redação do quadro referente à prorrogação dos contratos administrativos de caráter emergencial e dá outras providências”. A Comissão de Finanças e Orçamento é do Parecer de que o Projeto de Lei, com a redação da aludida emenda, não apresenta irregularidade. – Ao Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação,** deliberando pela aprovação do **Projeto de Lei nº 96/2023,** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão Público Bens Móveis Inservíveis, e dá outras providências”. A Comissão de Finanças e Orçamento é do Parecer de que o Projeto de Lei não apresenta irregularidade. – Ao Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação,** deliberando pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2023,** que “Referenda e restabelece nomeação de logradouros e espaços públicos situados na Sede do Distrito de Santa Isabel”. A Comissão é do Parecer de que o Projeto de Lei não apresenta irregularidade. – Ao




Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ATA Nº 3495

Plenário. **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**, deliberando pela aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 98/2023**, que "Altera a redação do § 10 do Art. 120 da Lei Municipal Complementar nº. 2.447/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências". A Comissão de Finanças e Orçamento é do Parecer de que o Projeto de Lei Complementar não apresenta irregularidade. – Ao Plenário. **ORDEM DO DIA: Ofício do Prefeito Municipal**. – Arquive-se. **Projeto de Lei nº 93/2023**. – A Emenda Modificativa nº 01 foi aprovada por unanimidade. – O Projeto de Lei, com a redação dada pela Emenda, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 94/2023**. – O Vereador Lizandro Araújo de Carvalho discutiu o Projeto de Lei. – Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 95/2023**. – A Emenda Modificativa nº 01 foi aprovada por unanimidade. – Os Vereadores Ailton da Cunha Vargas, Antônio Carlos Guillamelau Campelo, Alexandre Cardozo da Silva, Joaquim Vandrê Brasil Vieira, José Guilherme Machado Müller e Lizandro Araújo de Carvalho votaram a favor do Projeto de Lei, com a redação dada pela Emenda. – O Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto votou contra o Projeto de Lei, com a redação dada pela Emenda. – O Projeto de Lei, com a redação dada pela Emenda, foi aprovado por maioria. **Projeto de Lei nº 96/2023**. – Aprovado por unanimidade. **Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2023**. – Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Complementar nº 98/2023**. – O Vereador Lizandro Araújo de Carvalho discutiu o Projeto de Lei. – Aprovado por unanimidade. E, como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão. Eu, , Auxiliar de Serviço, digitei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.


Ailton Cleo Barbosa da Costa
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
2º Secretário